



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública o Lions Clube Chapecó Desbravador Centro, de Chapecó, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública estadual o Lions Clube Chapecó Desbravador Centro, com sede no município de Chapecó.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passando a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Altair Silva

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

"ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....		
CHAPECÓ		LEIS
.....		
	Lions Clube Chapecó Desbravador Centro	
.....		

“(NR)

Sala das Sessões,
Deputado Altair Silva

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento, tem por finalidade declarar de utilidade pública estadual o Lions Clube Chapecó Desbravador Centro, com sede no Município de Chapecó, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Conforme previsto em seu Estatuto Social a entidade tem por finalidade:

a) Congregar cidadãos da comunidade e uni-los pelos laços da amizade, do companheirismo e da compreensão recíproca.

b) Criar e fomentar um espírito de compreensão entre os povos do mundo.

c) Interessar-se, ativamente, pelo bem estar cívico, cultural, social e moral da comunidade, estimulando a colaboração de todos para obras comunitárias.

d) Incentivar o estudo e a prática dos princípios de bom governo e de boa cidadania.

e) Promover fóruns para livre discussão dos assuntos de interesse da comunidade, excetuando, entretanto, os assuntos de ordem político-partidária e religiosa.

f) Estimular a eficiência e promover altos valores éticos no desempenho dos negócios e das profissões.

g) Desenvolver atividades de interesse coletivo, com o objetivo de promover: a segurança alimentar e nutricional; o voluntariado e a filantropia; a defesa, preservação e conservação do meio ambiente e a promoção do desenvolvimento sustentável; o desenvolvimento econômico e social e o combate à pobreza; a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais.

A entidade exerce suas ações dentro dos princípios de Lions Internacional, desenvolvendo ações de cunho social e de interesse coletivo, a partir da realização de ações e atividades com foco nas suas causas globais: Alívio à Fome, Câncer infantil, Diabetes, Socorro após catástrofes, Meio ambiente, Esforços humanitários, Visão, Juventude, Saúde mental e Bem-estar.

Criada em 20 de agosto de 2024 por voluntários residentes em Chapecó-SC e em São Carlos-SC, o Lions Clube Chapecó Desbravador Centro ao longo destes quase 2 anos atuação já desenvolveu mais de 100 atividades, conforme seu relatório de atividades, consolidando-se com uma importante força para a atenção à pessoas e aos interesses coletivos.

Neste contexto, restam plenamente caracterizados o interesse público e a finalidade não lucrativa exigidas para a concessão do Título de Utilidade Pública Estadual.

Sala das Sessões

Deputado Altair Silva



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Altair Silva**, em
14/08/2026, às 08:56.
